

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 3231/2010

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 14/12/2010

Presidente

Projeto de lei nº 52/10 data 12/11/10

Assunto: Altera o inciso V do Art. 7º
da lei 326/2006

As Comissões

De Justiça e Educação

Em 16/11/2010

Presidente

Autor: Carlos Waldir

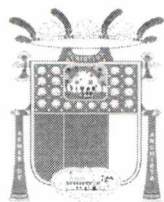
1ª discussão em 30/11/10

2ª discussão em 07/12/10

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

Câmara Municipal de Anchieta (ca)

Aprovado por

Sala das Sessões

unanimidade
34 / 12 / 2010

Presidente

Projeto de lei nº. 052/2010

As Comissões

De

Justiça e Cidadania

Em, 16 / 11 / 2010

Presidente

“Altera o inciso V do art. 7º da lei nº 326/2006.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do art. 7º da lei nº. 326 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.....

V- estar matriculado e freqüentando regularmente instituição de ensino, ter concluído o ensino médio ou não estando matriculado e sem ter cursado o ensino médio ter idade superior a 30 (trinta) anos. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães 11 de novembro de 2010.


Carlos Waldir Mulinari de Souza

Vereador

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista o envio, pelo Poder Executivo, da mensagem de veto nº 01/2011, rejeitada pelo Plenário por um voto favorável e oito contrários ao veto, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES 30 de Dezembro de 2011



**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 052/2010, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 17 de novembro de 2010.



PRÉSIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA-ES, 13 DE JULHO DE 2011.

Of. PRP nº 77/2011

DA:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
VEREADORA DALVA DA MATTA IGREJA

AO:
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXMO. SR. EDIVAL JOSÉ PETRI

Assunto – Encaminha Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 63/2011 proveniente do Projeto de Lei nº 52/2011, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), aprovado na sessão ordinária do dia 12 de julho do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DALVA DA MATTA IGREJA
Presidente

PREF. MUNI. ANCHIETA 014696 19/JUL/2011 11:34 212

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2011. Às dezoito horas do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 020/2011 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 021/2011 de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 022/2011, 023/2011 de autoria do vereador Válber Salarini, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 024/2011, 025/2011 de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nº 27/2011, 28/2011 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovados por unanimidade; 6) Requerimento nº 029/2011 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovado por unanimidade; 7) Requerimentos nºs 030/2011, 031/2011 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovados por unanimidade; 8) Requerimentos nºs 035/2011, 036/2011 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovados por unanimidade; 9) Requerimento Verbal de autoria do Vereador José Maria Rovetta, solicitando ao Prefeito Municipal, que seja providenciado junto aos órgãos competentes da municipalidade, equipamentos novos de comunicação para a guarda municipal, como rádio comunicadores, telefones e internet. O requerimento verbal foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 10) Requerimento Verbal de autoria do Cléber Oliveira da Silva, solicitando a Gerência da CESAN, que venha a esta Casa de Leis apresentar as ações desenvolvidas pela CESAN, e o que a mesma está fazendo para resolver o grave problema da falta de água nas comunidades de nosso município. O requerimento verbal foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando Voto de Profundo pesar pelo falecimento do Sr. Wilson Taylor, falecido no dia 24 de janeiro do corrente ano. O requerimento verbal foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 12) Projeto de lei nº 04/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, aprovado por unanimidade; 13) Projeto de Lei nº 05/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Cléber Oliveira da Silva; 14) Ofício APROMED nº 001/2011, solicitando o uso da Tribuna livre no dia 25/01/2011. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Gutemberg dos Santos Souza, para fazer uso do 10 (dez) minutos da Tribuna Livre, que representará as Associações APROMED E ACOPLAN do Bairro Planalto e falará sobre: Habitação e Fornecimento de Água no Município de Anchieta (ARQUIVO DIGITAL). Terminada as palavras do Sr. Gutember Santos Souza, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus sete minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcus V. D. Assad, Jocelém Gonçalves de Jesus, Válber Salarini, Cléber Oliveira da Silva e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Srª. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projeto em 1ª Discussão: 1) Projeto de lei nº 03/2011 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 598/10, de autoria da Mesa Diretora. Em Votação (Secreta): 1) Mensagem de veto nº 01/2011 – Veto total ao projeto de lei nº 52/2010, que tem por objetivo promover modificações no texto da Lei Municipal nº 326/2006, de autoria do Poder Executivo; 2) Mensagem de Veto nº 02/2011 – veto total ao Projeto de Lei nº 46/2010, de autoria parlamentar, que tem por objetivo instituir o Programa de Renda Básica de Cidadania de Anchieta, instituir o Conselho Municipal de Renda mínima e o Fundo Municipal da Renda Mínima, de autoria do Poder Executivo; 3) Mensagem de veto nº 051/2010 – Veto Parcial ao Projeto de lei nº 36/2010 que

dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano, de autoria do Poder Executivo. A Sr^a. Presidente submeteu os projetos à discussão do Plenário franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos mesmos. Fizeram uso da palavra os vereadores: Carlos Waldir Mulinari de Souza, Jocelém Gonçalves de Jesus, Marcus V. D. Assad, Válber Salarini (ARQUIVO DIGITAL). Após as palavras do Srs. Vereadores, a Sr^a. Presidente submeteu á votação secreta do Plenário a mensagem de veto nº 01/2011, que foi rejeitado por 8 (oito) votos contrários e 1 (um) votos favorável. Em seguida submeteu à votação Secreta a Mensagem de Veto nº 02/2011, que foi acatada por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários. Submeteu também à votação secreta a Mensagem de veto nº 051/2010, que foi rejeitada por 8 (oito) votos contrários e 1 (um) voto favorável. Não havendo mais matéria a ser apreciada, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2010

“ALTERA O INCISO V DO ART. 7º DA LEI Nº 326/2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores desta Casa, na sessão ordinária do dia 14/12/2010, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 52/2010 de autoria do poder Legislativo que altera o inciso V do art.7º da lei nº 326/2006.

PROJETO DE Lei nº 52/2010

“ALTERA O INCISO V DO ART. 7º DA LEI Nº 326/2006.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do art. 7º da Lei nº 326 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

V – Estar matriculado e freqüentando regularmente instituição de ensino, ter concluído o ensino médio ou não estando matriculado e sem ter cursado o ensino médio ter idade superior a 25 (vinte e cinco) anos (NR)

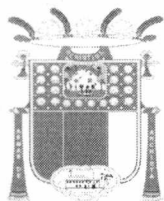
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta 15, de dezembro de 2010.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

VICE-PRESIDENTE
Dalva da Matta Igreja

SECRETÁRIO
José Maria Rovetta



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

Projeto de lei nº. 052/2010

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar a alteração ao projeto de lei nº. 326/06 que dispõe sobre a nova redação ao inciso V do art. 7º, espero receber o apoio de todos os nobres edis desta casa de leis, pois esse projeto vem para beneficiar os atletas de nosso município que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola porque se dedicaram ao trabalho para ajudar no sustento de suas famílias.

Espero a aprovação por unanimidade.

Plenário Ulisses Guimarães 11 de novembro de 2010.

Carlos Waldir Mulinari de Souza

Vereador



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº 70/2010

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de lei nº52/10, que altera o inciso V do art.7º da lei nº 326.2006.

I – Relatório:

Trata-se de análise sobre projeto de lei nº52/10, que altera o inciso V do art.7º da lei nº 326.2006.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 16.11.2010 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto com a emenda.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2010.

Geovani M. Louzada dos Santos 

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Marcus V. D. Assad 

Presidente da CLJR

Dalva da Matta Igreja 

Membro da CLJR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010. Às dezoito horas do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto a da vereadora Terezinha V. Mezdari. Em seguida, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos nºs 451/2010, 452/2010 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovados por unanimidade; 2) Requerimento nº 453/2010 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 454/2010 de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 457/2010, 458/2010 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 459/2010, 460/2010 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 052/2010 – Altera o inciso V do art. 7º da Lei 326/2006, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari; 7) Requerimento Verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Secretário de Integração Regional, que venha a esta Casa para esclarecer o porque da saída da DEMIL para Guarapari. O requerimento verbal foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 8) Requerimento Verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, onde requer Moção de Aplausos, Louvor e Reconhecimento à escola Cel. Gomes de Oliveira, em nome da Diretora Márcia, pela Feira realizada pelos alunos da escola nesse ultimo final de semana. O requerimento verbal foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 9) Projeto de lei nº 052/2010 – Altera o inciso V do art. 7º da Lei 326/2006, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza. Terminada a leitura do material de expediente, o Sr. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus sete minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcus V. D. Assad, Válber Salarini, Dalva da Matta Igreja, Geovane M. L. dos Santos, Edson Vando Souza e Jocelém Gonçalves de Jesus (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia e solicitou que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Havendo número legal, foi feita a leitura dos projetos em pauta, a constar: Projeto em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 030/2010 – Dispõe sobre inclusão de Programa no PPA 2010 – 2013, de autoria do Poder Executivo. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de lei nº 051/2010 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdari; 2) Projeto de Lei nº 022/2010 – Dispõe sobre a instituição do Programa de Pagamento por Serviço Ambientais – PSA, no município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos projetos em pauta. Não havendo Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos acima, e não havendo mais matéria a ser apreciada, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente

Dalva da Matta Igreja
Vice-Presidente

José Maria Rovetta
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
OFICIO PRP Nº. 0137/2010

DO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

AO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

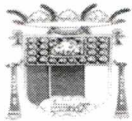
Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de lei : Autógrafo de Lei nº 064/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 038/2010 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 065/2010, proveniente do Projeto de Lei 036/2010 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 066/2010 proveniente do Projeto de Lei nº 049/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad), Autógrafo de lei nº 067/2010 proveniente do Projeto de lei nº 050/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Edson Vando Souza), Autógrafo de lei nº 068/2010, proveniente do Projeto de lei nº 052/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Carlos Waldir Mulinari), Autógrafo de lei nº 069/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 046/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad) e Autógrafo de lei nº 070/2010 proveniente do Projeto de Lei nº 054/2010 de autoria do Poder legislativo (Mesa Diretora), para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

PREF. MUNI. ANCHIETA 022516 20/DEZ/2010 13:05 2/2



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2010.

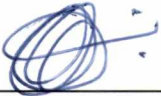
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

O inciso V do art. 7º, do projeto de lei que está sendo alterado passa a ter a seguinte redação:

“V- estar matriculado e freqüentando regularmente instituição de ensino, ter concluído o ensino médio ou não estando matriculado e sem ter cursado o ensino médio ter idade superior a 25 (vinte e cinco) anos.(NR)”

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 14/12/2010
Presidente

Anchieta/ES, 29 de novembro de 2010.



Geovani M. Louzada dos Santos
Relator



Marcus V. Doelinger Assad
Presidente



Dalva da Matta Igreja
Membro